

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

AO PÚBLICO:

Transcrevo abaixo para conhecimento público a seguinte Lei promulgada pelo Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, Dr. FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, em data de hoje:

LEI Nº 3.900/18, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Revoga o dispositivo que menciona da Lei nº 3.868/17, de 06 de setembro de 2017.

(de autoria do Executivo Municipal)

Dr. FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 1º, do artigo 2º, da Lei nº 3.868/17, de 06 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, aos 24 de abril de 2018.

Dr. FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo Departamento de Apoio Administrativo, aos 24 de abril de 2018.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo